



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 3484/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2978
página(s) 336, em 11/03/24

Bondy
Servidor

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. David Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que ocupa o cargo/função de Ouvidor da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedida 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 343,21 (Trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia, sendo necessário o valor de adiantamento de combustível no valor de R\$ 200,00 (Duzentos) reais, enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidor no evento promovido pelo TCE-PR na cidade de Curitiba/PR, para celebrar o dia do Ouvidor, evento presencial gratuito que ocorrerá no Auditório do TCE/PR na data de 14 de março de 2024, com objetivo de aprimorar os conhecimentos e implementar ações no Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 13 de março de 2024 às 13h e o retorno previsto será no dia 15 de março de 2024 às 00:30h, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Março de 2023

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3484/2024

Página 1 de 1